



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

## LEI Nº 193

DISPÕE SOBRE: Crédito suplementar da importância de Cr.\$-10.000,00 à verba do Orçamento vigente a saber.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo,, usando das atribuições que lhe conferem as Leis;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai, / não tendo devolvido para sanção no prazo previsto, o projeto de lei que dispõe sobre crédito suplementar da importância de Cr.\$ 10.000,00 à verba do Orçamento vigente a saber, eu promulgo como Lei, nos termos do Artigo 26 e respectivos parágrafos do Decreto-Lei nº 9 de 31 de dezembro de 1.969 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS)

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito da quantia de Cr.\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ), suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

### DESPESAS CORRENTES-ENCARGOS MUNICIPAIS

311000-Encargos Diversos

315000-Despesas do Exercício Anteriores Cr.\$10.000,00

ARTIGO 2º - Para Cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, / far-se-á a anulação parcial da quantia de Cr.\$ ..... 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ), das seguintes verbas do Orçamento vigente:

### DESPESAS DE CAPITAL - GABINETE DO PREFEITO

410002-Investimentos

413002-Aquisição de veículos.....9.000,00

### DESPESAS CORRENTES-ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR

321071-Subvenções Sociais

321571-Instituições Privadas

02-Auxílio ao Hospital Allan Kardec.....1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ....Cr.\$10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 03 de Dezembro de 1.971.

*João Batista da Costa*  
João Batista da Costa, Prefeito Municipal